



Câmara Municipal de Potirendaba

ESTADO DE SÃO PAULO

Potirendaba

"Cidade Buquê de Flores"



RESOLUÇÃO Nº 190/2.003 DE 03 DE JUNHO DE 2.003

"Dispõe sobre abastecimento de veículos por conta do Poder Legislativo".

MARIA PASTORELLI BRIGO, Presidente da Câmara Municipal de Potirendaba, usando de suas atribuições legais;

Faz Saber, que a Câmara Municipal de Potirendaba, aprovou e eu promulgo a seguinte **Resolução**.

Artigo 1º - Fica à Câmara Municipal, autorizada a permitir o abastecimento de veículos particulares, quando a serviço do órgão, das seguintes pessoas:

- I- Presidente da Câmara Municipal ;
- II- Vereadores e servidores da Câmara Municipal
- III- Prestadores de serviços à Câmara Municipal, desde que, previstos contratualmente.

Parágrafo único – Os casos previstos nos incisos II e III , terão que ter prévia autorização da Presidência.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Resolução, correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Potirendaba
Em 03 de Junho de 2.003

Verª - **Maria Pastorelli Brigo**
Presidente

Registrada e Publicada
Potirendaba, 03 de Junho de 2.003

Luiz Lago
Diretor de Secretaria